

Projeto n= 17/05.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.427/2005

De 23 de maio de 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as despesas com a ampliação e restauração de prédio para funcionamento da Biblioteca Municipal de Ensino Fundamental e aquisição de equipamentos para atender aos alunos da rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

10.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Rubrica: 12.361.3057.1136

Valor: 60.000,00

Elementos de Despesas: 4490.51 – valor R\$ 50.000,00

4490.52 – valor R\$ 10.000,00

Fonte: Recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE

Finalidade: Liquidação das despesas com a ampliação e restauração de prédio para funcionamento da Biblioteca Municipal de Ensino Fundamental e aquisição de equipamentos.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.